

c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

7. Disposições gerais:

a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;

b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

- 3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;
- 3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 3.3. Cédula de Identidade;
- 3.4. Registro no PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;
- 3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- 3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);
- 3.10. Diploma;
- 3.11. Comprovante de experiência de 1(um) ano na função Médica.

3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município)

3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho: data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

- a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;
- b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorreu.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1. Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal 3.298/99 e Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

VI. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM NEGROS, NEGRAS OU AFRODESCENDENTES

1. Os candidatos que se declararem negros, negras ou afrodescendentes concorrerão a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas, neste Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013 e Decreto nº 54.949, de 21 de março de 2014, artigo 3º, §2º.

2. Para concorrer às vagas referidas no item VI. deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:

2.1. indicar em sua ficha de inscrição, essa condição;

VII - DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(a) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h às 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(os) recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

EDITAIS

COMUNICAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

2016-0.018.852-0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO SOCIAL - RETIRRATIFICAÇÃO DE DESPACHO 1 – À vista dos elementos contidos no presente, **RETIRRATIFICO** o Despacho autorizatório do DOC de 26/02/2016, página 32, empenhamento de auxílio transporte para servidores da Secretaria de Comunicação e Informação Social para o mês de fevereiro do exercício de 2016, onde se lê R\$ 8.189,70(Oito mil cento e oitenta e nove reais e setenta centavos) leia-se R\$ 9.638,72 (Nove mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PUBLICAÇÃO Nº 076/CMDCA/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 – ECA, torna publico a Ata da Reunião da Comissão Central do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares 26/02/2016.

Aos 26 de fevereiro de 2016, estiveram presentes nesta reunião os membros da Comissão Central do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares, Sergio Pinto Carneiro (SME); Pedro Paulote de Paiva (OAB/SP); Marcos Ferreira da Silva (OAB/SP); Leda Sueli A. Martins (SME); Solange Cristina Castro Sampaio (CMDCA-Sociedade Civil); Wislene Cabral Chaves (CMDCA-Sociedade Civil); Mauro Caseri (SMDHC); Maria Lisabete Santiago (SMDHC); Jean Karlo Oliveira de Souza (SMC) e Eduardo Dias de S. Ferreira (Ministério Público), reuniu-se no anfiteatro da Faculdade Zumbi dos Palmares, situado no interior do clube Esportivo do Tietê à Avenida Santos Dumont, 843 com a presença de candidatos e fiscais para a recontagem dos votos do Conselho Tutelar de M’boi Mirim, os trabalhos iniciaram-se as 10H35 com a separação das urnas e às 10H50 a recontagem, que se encerrou às 11H39. Após a recontagem o material das urnas foram acondicionadas em sacos de rafia, lacrados, registrados em planilha própria e armazenados junto com o material dos outros Conselhos da Cidade. Em seguida a Comissão Central deliberou pela suspensão da validade dos votos apurados quanto ao candidato, Sr. Clayton Dangelo, candidatura de número 5118, do Conselho Tutelar de Santana/Tucuruvi por indícios de praticas que visam alterar o resultado das urnas e afetar a normalidade do pleito pelo desequilíbrio entre os candidatos previstos no parágrafo 3 (terceiro) do artigo 139 do Estatuto da Criança e Adolescente-ECA e nas vedações do Manual de Instrução para Propaganda Eleitoral, ante as denúncias materializadas no vídeo enviado por meio eletrônico (whatsapp) a esta Comissão, Abre-se prazo de três dias após a publicação em Diário Oficial para oferecimento de defesa, caso queira. Nada mais a constar, encerra-se esta reunião.

PUBLICAÇÃO Nº 077/CMDCA/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo – CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 – ECA, torna publico a Ata da Reunião da Comissão Central do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares 18/02/2016.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHOS TUTELARES – 18/02/2016

Presentes: Sueli Maria de Lima Camargo (CMDCA-Sociedade Civil); Pedro Paulote de Paiva (OAB/SP); Mauro Caseri (SMDHC); Sergio Pinto Carneiro (SME); Maria Iracema de Araujo (CMDCA-Sociedade Civil); Wislene Cabral Chaves (CMDCA-Sociedade Civil); Solange Cristina Castro Sampaio (CMDCA-Sociedade Civil); Maria Lisabete Santiago (SMDHC); Leda Sueli A. Martins(SME); Athênê Mauro (SMS) Marcos Ferreira da Silva (OAB/SP); Luana Cunha Bhering (Fórum Municipal); Luciana Lima Koga (Câmara Municipal); Fernando A. Santos Junior (Fórum Municipal); Viviane trindade Luz Cruz (CMDCA-Sociedade Civil); Eduardo Dias de S. Ferreira (Ministério Público); Bertille ferreira (SMS); Marcos dos santos Queiroz (Inspetor - GCM).

Pauta:

- Fiscais para a apuração;
- pontos de votação com apenas 01 urna;
- Logística de apuração;
- Fiscais de apuração;
- Critérios para a apuração.

O Inspetor Queiroz vai ser o responsável pela segurança da Guarda Metropolitana na região do Bom Retiro no dias da apuração, garantindo tanto a escolha das urnas quanto a segurança do pessoal que vai trabalhar na apuração.

O inspetor informou que vai indagar sobre a disponibilização da escolha ser também com motos.

A Sra. Maria Lizabete informou que as pulseiras dos candidatos ficaram prontas.

As Comissões Regionais da região da Mooca, lapa e Vila Mariana ainda não retiraram os materiais.

Na data de hoje 18/02/16 seria entregue as pulseiras, no caso 02 cores uma para os candidatos e outra para os ficiais que seria incluído nos kits.

A Sra. Sueli reafirmou que vão ser 06 máquinas de apuração em funcionamento sendo acompanhada por membros da Comissão Central do Processo de Escolha, devendo haver outras máquinas de reserva no caso de falha de alguma delas e a importância da presença de técnicos e dos membros da Comissão Central do Processo de Escolha para acompanhar o procedimento de contagem.

A Sra. Maria Iracema abre as inscrições para determinar os critérios para a apuração.

Critérios:

- Voto com o quadradinho totalmente preenchido;
- Cédula com X ou ponto que caracteriza intenção de voto;
- Voto nulo.

A reunião de apresentação da máquina de apuração foi antecipada para as 16H00 com a presença dos responsáveis pela empresa que vai operar as máquinas, os membros da Comissão Central do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares e o Sr. Weber Sutti.

O Sr. Weber Sutti deu uma explicação sobre o funcionamento da máquina de apuração e entregou uma cédula de votação para cada um dos participantes da reunião para fazer alguns testes de apuração em conjunto com outras cédulas e também individual para ver o desempenho da máquina.

A empresa informou que a maquina estará ligada a rede interna da empresa.

Para a apuração serão 32 mesas preparadoras e 06 máquinas de leitura de cédulas.

O Sr. Weber Sutti sugeriu a divisão das cédulas em 02 blocos, para que a máquina leia os votos válidos.

Critérios para a apuração, quais cédulas vão para a máquina, proposta posta pela Sra. Sueli:

- Voto correto (quadradinho preenchido por completo) e voto em branco;
- Intenção de voto;
- Voto nulo.

A Conselheira Sueli propõe a divisão das cédulas em três: Deverão ir para a máquina os votos corretos (quadradinho preenchido por completo) e os brancos; separar os votos nulos, de acordo com os critérios e que devem ser contabilizadas as intenções de votos.

Foram inscritos para comentar os membros da Comissão Central, Sra. Leda, Sr. Junior, Sra. Wilselene, Sr. Mauro, Dr. Pedro. A Sra. Leda propõe que seja votados dois critérios para a separação das cédulas a serem enviadas para contagem da máquina:

- Votos nulos
- Votos válidos

Observa ainda que se preocupe com os critérios a serem tirados para considerar-se a intenção de voto do eleitor e pede para a comissão refletir bastante para poder deliberar sobre esses critérios diante das dificuldades avalia que existe para podermos tomar essa decisão.

O Sr. Junior afirma que tudo que esta dentro do quadradinho seria intenção de voto, ex. X, risco, ponto, bolinha etc., ou seja, tudo que for intenção separar para a leitura manual.

A Sra. Wilsilene pede para atentar no fluxo da apuração para ver quem decide sobre a intenção de voto na apuração.

O Sr. Mauro Disse para separar o voto nulo e o restante dos votos enviar para a máquina para fazer a leitura.

O Dr. Pedro pede a criação de um critério para anular a intenção de voto.

A Sra. Athênê pede para decidir a questão do voto identificado para não perder o tempo hábil.

O Sr. Sergio anui à fala do Sr. Mauro e comenta que as futuras eleições sejam desta forma e defende que separe os nulos e o restante dos votos seja enviado para a máquina de leitura.

A Sra. Viviane informa que se foi contratada uma máquina para apuração eletrônica não há necessidade de contagem manual.

Em Regulamentação ao Regimento Interno em seu item 6, e considerando os parâmetros de leitura ótica considerar-se á também votos nulos os que estiverem incluídos nas características abaixo.

O que é voto nulo:

- Que não tenha pelo menos 01 espaço totalmente preenchido;

- Mais de 05 intenções de voto;
- Voto colorido (cor além de preto ou azul);
- Cédula identificada e rasurada;
- Qualquer marcação fora do quadrado.

Os pedidos de impugnação dos votos serão separados em bloco por urna e a apreciação será feita por 02 membros da Comissão no mínimo.

Esteve presente nesta reunião o Dr. Eduardo, que pede desculpas pelo atraso tendo em vista outro compromisso e agradece por os membros da OAB estarem presentes.

O Dr. Eduardo explica sobre a eleição manual e eletrônica e sugeri que seja feita uma deliberação do que é voto válido ou não e salienta que cabe a Comissão a decisão, mas lembrou ainda que a comissão optou pela apuração eletrônica, logo teremos uma mesa receptora e não apuradora.

Foi deliberado que quem decide a apuração, são os membros da Comissão Central do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares e não a mesa apuradora e será acatado o que foi deliberado pela Comissão e passado para os servidores que vão trabalhar na apuração das urnas.

O destaque das vedações aos candidatos não obstante deliberação anterior e a confirmação do Sr. Giordano de que tais proibições seriam publicadas no site, ate este momento nada foi providenciado pela SMDHC.

Pontos críticos:

- Seriam no mínimo 03 urnas, mas alguns membros da Comissão se depararam com kits de votação com apenas 01 urna.
- A Comissão recomenda que seja viabilizado mais cabinas de votação se for necessário.

- A região da Vila Mariana ate o presente momento não tinha sido feito o credenciamento de fiscais. Foi feito contato diretamente com o Chefe de Gabinete Sr. Renato Jardim da Silva que informou que, por estar de férias deixou como responsável a Sra. Maria Aparecida que entraria em contato com a Sra. Maria Lisabete.

As cédulas seriam impressas sem instruções, mas fomos surpreendidos com as cédulas impressas com instruções.

Os membros da Comissão Central se dividiram em 02 turnos para acompanhar a apuração ficando os membros da Comissão, o Sr. Junior, Sra. Sueli, Sra. Viviane, Sr. Mauro, Sr. Sergio, Sr. Jean, Sr. Pedro para acompanharem no turno da manhã e os membros Sra. Iracema, Sra. Luciana, Sra. Solange, Sra. Wilselene, Sra. Athênê e Sr. Marcos para acompanhar o turno da tarde.

PUBLICAÇÃO Nº 075/CMDCA-SP/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 - ECA torna publico o resultado da apuração dos votos do processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo, realizado no dia 21/02/2016. Informa ainda que o prazo recursal é o previsto no inciso II do artigo 19 da Resolução nº 107/CMDCA-SP/2015.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Processo de Escolha de Membros para os Conselhos Tutelares Paulistanos 2015

ENCERRAMENTO CT			Data: 26/02/2016
Conselho Tutelar: Anhanguera			Hora: 15:31:48
Candidatura	Votos	Posição	
1110 - Aline Lika	405	1º	
1118 - Osvaldo Silva	388	2º	
1117 - Ed	376	3º	
1113 - Edmar	345	4º	
1123 - Naitlon Magrão	336	5º	
1121 - Marcia Benicio	322	6º	
1120 - Luzinete F. da Costa Liberato	321	7º	
1112 - Cleude	295	8º	
1116 - Fernanda Novais	291	9º	
1111 - Amanda Garcia Girardi	288	10º	
1124 - Regina Cunha	284	11º	
1119 - Keila	283	12º	
1115 - Everton Lucas	258	13º	
1125 - Tia Graciete	232	14º	
1122 - Maria da Penha	213	15º	
1127 - Sonia Aparecida de Carvalho	90	16º	
1126 - Simone Sena	72	17º	
1114 - Elaine Cristina de Lima Santos Domingues	57	18º	
Total de votos: 4856			

CÉDULAS VÁLIDAS: 1422

CÉDULAS EM BRANCO: 2

CÉDULAS NULAS: 110

TOTAL DE CÉDULAS: 1534

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Processo de Escolha de Membros para os Conselhos Tutelares Paulistanos 2015

ENCERRAMENTO CT			Data: 26/02/2016
Conselho Tutelar: Aricanduva			Hora: 15:31:48
Candidatura	Votos	Posição	
1211 - Alison Garotinho	471	1º	
1240 - Vânia	463	2º	
1213 - Angela da Silva Madureiro	449	3º	

1238 - Mazza	407	4º
1216 - Edna Santos	366	5º
1225 - Jurandir de Souza	356	6º
1226 - Lau (Sociedade)	332	7º
1232 - Lurdinha	332	8º
1235 - Nilce Alves de Mendonça da Silva	326	9º
1231 - Angela	316	10º
1212 - Boró	252	11º
1241 - Vitor Rissato	251	12º
1218 - Gilmar	238	13º
1219 - Glaubinho	238	14º
1223 - José Roberto Thomaz dos Santos	206	15º
1236 - Paula	201	16º
1214 - Daiane	183	17º
1237 - Ricardinho	173	18º
1222 - Jandira	157	19º
1233 - Tia Ivone	152	20º
1220 - Ildelfonso Magalhães	148	21º
1230 - Marcia Diliço do Carmo	148	22º
1215 - Edilson da Matta Thomaz	147	23º
1228 - Márcia Viva Leite	145	24º
1229 - Márcia Faraboti	131	25º
1227 - Leni Brandão	100	26º
1234 - Neusa Gandolfo Siqueira	92	27º
1210 - Afonso Mingorance	58	28º
1239 - Rosangela Aparecida da Conceição	51	29º
1224 - Juracy Aparecida	43	30º
1221 - Junior	42	31º
1217 - Formiga Eduardo	33	32º
Total de votos: 7007		

CÉDULAS VÁLIDAS: 2049

CÉDULAS EM BRANCO: 5

CÉDULAS NULAS: 285

TOTAL DE CÉDULAS: 2339

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Processo de Escolha de Membros para os Conselhos Tutelares Paulistanos 2015

ENCERRAMENTO CT			Data: 26/02/2016
Conselho Tutelar: Bela Vista			Hora: 15:31:48
Candidatura	Votos	Posição	
1329 - Regina Márcia	515	1º	
1325 - Marinalva	326	2º	
1315 - Enides	316	3º	
1326 - Maurício Barros	314	4º	
1320 - Zé Carlos	302	5º	
1321 - Liliane Ferreira	242	6º	
1313 - Danilo Martinelli	235	7º	
1317 - Inês Correa	227	8º	
1328 - Raphaelae Medeiros	224	9º	
1324 - Aparecida Raimundo de Lima	141	10º	
1314 - Dirceu Cabelo	140	11º	
1331 - Celio Viana	136	12º	
1323 - Prof. Marcos Meira	135	13º	
1322 - Luiz Fernando de Pontes	130	14º	
1330 - Renata Queiroz	71	15º	
1310 - Adriana Emygdio	60	16º	
1327 - Pedro (Pedrinho)	45	17º	
1311 - Ana Dias	38	18º	
1312 - Daniela Damaceno	34	19º	
1316 - Flavio	24	20º	
1318 - Janderson A. Penteado	24	21º	
1319 - José André	20	22º	
Total de votos: 3699			

CÉDULAS VÁLIDAS: 812

CÉDULAS EM BRANCO: 13

CÉDULAS NULAS: 129

TOTAL DE CÉDULAS: 954

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Processo de Escolha de Membros para os Conselhos Tutelares Paulistanos 2015

ENCERRAMENTO CT			Data: 26/02/2016
Conselho Tutelar: Brasília			Hora: 15:31:48
Candidatura	Votos	Posição	
1440 - Lilian Quirino	795	1º	
1432 - Humberto Martins	786	2º	
1422 - Denis	784	3º	
1443 - Marcos Bortolassi	766	4º	
1430 - Geraldo André	760	5º	
1428 - Pastor Fabio	758	6º	
1448 - Mel	738	7º	
1410 - Alessandra	729	8º	
1431 - Hariane Lima	625	9º	
1457 - Verluzia	617	10º	
1415 - Camila	482	11º	
1425 - Elisangela Conrado	468	12º	
1454 - Priscila	366	13º	
1436 - Beto	362	14º	
1450 - Nathalia G. Meneses	360	15º	
1414 - Arnaldo Aparecido de Araujo	351	16º	
1427 - Evan Belkior	347	17º	
1416 - Célia Nair	263	18º	
1418 - Cida da Saúde	242	19º	
1411 - Ana Lucia	235	20º	
1444 - Maria Cecilia	217	21º	
1438 - Kleber Jr.	208	22º	
1412 - Toninha	203	23º	
1419 - Daniela	187	24º	
1435 - Henrique Deloste	183	25º	
1413 - Tio Thor	170	26º	
1459 - Irmã Janini	149	27º	
1451 - Tia Neide	147	28º	
1445 - Maria Célia Gomes de Almeida	146	29º	
1442 - Luis Donizete Bellini	120	30º	
1452 - Oseias Thomas	117	31º	
1420 - David Saúva	99	32º	
1455 - Ricardo Luis	99	33º	
1433 - Isabel	91	34º	
1439 - Ladayr de Souza e Silva Filho	89	35º	
1456 - Tatiana Cristina da Silva	89	36º	
1423 - Eliel Guimarães	85	37º	
1426 - Eneildes	73	38º	
1441 - Lucimara Nascimento	65	39º	
1429 - Gentil Russo	62	40º	
1417 - Claudio Kafé	61	41º	
1447 - Maria Tereza Gomes Acurcio	55	42º	
1437 - Josi	54	43º	
1458 - Vilma (Tânia)	52	44º	
1434 - Jhonatan	51	45º	
1446 - Cristina - Loira	47	46º	
1449 - Miriam Pinto	47	47º	
1453 - Paulo Cesar	43	48º	
1421 - Denice dos Anjos	40	49º	
1424 - Elis Flavio	38	50º	
Total de votos: 13921			